



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 13/2025.

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Laranja da Terra/ES, que a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo para o exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.118, de 11 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com o objetivo de repassar recursos financeiros a Associação de Moradores de São João de Laranja da Terra/ES em apoio cultural a 13ª Festa do Sobreirense Ausente e 2ª Expo Feira da Mulher, na seguinte dotação orçamentária:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Órgão:	118	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Unid.Orç.:	118	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0032	Administração dos Programas Culturais
Projeto	3.014	Apoio à Associação de Moradores de São João de Laranja da Terra.
Fonte de Recursos	1500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências e Impostos	
Elemento de Despesa	33504300000 – Subvenções Sociais	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

15.000,00 (quinze mil reais), conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Órgão:	118	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Unid.Orç.:	118	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0032	Administração dos Programas Culturais
Atividade:	2.123	Incentivo a Eventos e Comemorações Culturais
Fonte de Recursos	1500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências e Impostos	
Elemento de Despesa	3390300000 – Material de Consumo	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 3º - O crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, na forma do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Ficam incluídos nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, a ação orçamentária e valor autorizados pelo Artigo 1.º desta Lei, em atendimento ao Artigo 2.º da Lei N.º 1.015 de 15/12/2021

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala das Sessões “Martinho Saebel”,
Laranja da Terra, 11 de junho de 2025.

Sandra Gomes
Presidente da Câmara Municipal

